

Exmo. Senhor

**Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
à recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à
gestão do banco
Deputado Emídio Guerreiro**

REQUERIMENTO

Considerando que se encontram em apreciação, junto do Tribunal da Relação de Lisboa, recursos e reclamações relativos à entrega de documentação solicitada pela presente Comissão Parlamentar de Inquérito, e considerando ainda que o prazo da mesma termina a 14 de julho, vêm os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, abaixo assinados, ao abrigo do nº 4, do artigo 13º, do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, requerer a V. Exa. se digne questionar o Tribunal da Relação de Lisboa relativamente ao ponto de situação de cada processo e ao prazo previsível para prolação de decisão definitiva, bem como saber se, extinta a atual Comissão Parlamentar de Inquérito, se verifica a extinção automática dos referidos processos.

Esta segunda questão revela-se de extrema relevância, uma vez que a subsistência de utilidade dos processos em curso para os poderes normais e potestativos, de fiscalização política e de inquérito da Assembleia da República, dos vários Grupos Parlamentares e de cada Deputado individual, torna não apenas útil, mas indispensável para os trabalhos parlamentares e para o não defraudar dos poderes e prerrogativas dos Deputados, que os Tribunais portugueses decidam substantivamente sobre as questões em discussão neste processo, conduzindo os referidos processos até uma decisão de mérito final.

Palácio de São Bento, 30 de junho de 2017

Os Deputados,

Entrada 117 de 30-06-2017
NU: 579 232